



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

3

LEI Nº 277/81.
09/03/81.

Dispõe sobre Suplementação de dotação Orçamentária e dá outras providências.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4.1.1.0- Obras e Instalações.

0842196105- Aquisição de terreno para construção da Escola Agrícola de 1º Grau

de Boa Esperança	Cr\$	<u>100.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	100.000,00

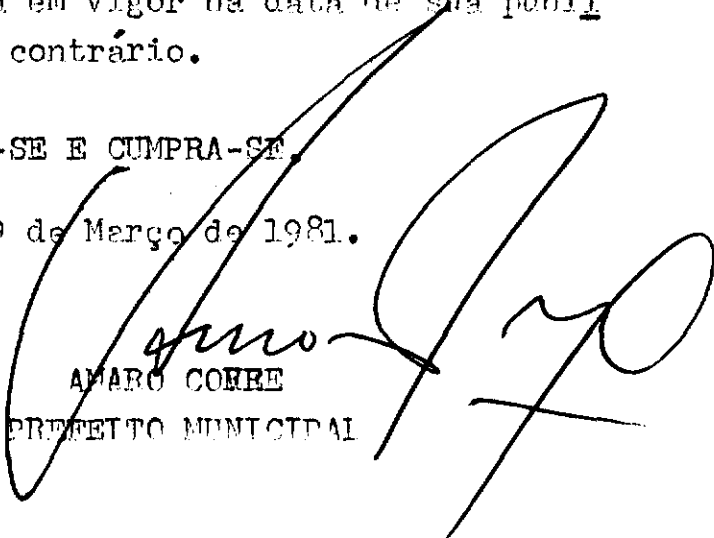
Art. 2º - Para fazer face à Suplementação prevista no / artigo anterior, fica o Poder executivo Municipal autorizado ainda a utilizar o seguinte recurso:

99999999- Reserva de Contingência	Cr\$	<u>100.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Março de 1981.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administração.